

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO SEI Nº 00147.000230/2024-90**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO
DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO
PIAUI S/A, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA DNA TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A**, sociedade com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida João XXIII, nº 2715, bairro São Cristóvão, CEP: 64.051005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.660.105/0001-42 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, o Senhor **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Economista, inscrito no CPF nº XXX.053.193-XX e RG nº 070XXX982019-5 SSP-MA, doravante denominada **CONTRANTE** e de outro, a **DNA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 73.254.070/0001-40, sediada na Rua Praça Menino Deus, nº 76, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Senhor **ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 103XXXX139 - SSP/RS e inscrito no CPF com o nº 566.XXX.XX04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Praça Menino Deus, nº 80, Bairro Menino Deus, CEP 90850-180, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Termo Aditivo** ao Contrato nº 078/2024, autuado no processo administrativo em epígrafe, com base na Lei 13.303/2016, e ainda considerando a justificativa anexa nos autos ID 015102321, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução por mais 40 (trinta) dias corridos**, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000230/2024-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal no art. 81, inciso I, §1º da Lei nº 13.303/2016; art. 167, incisos I e IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

3.1 As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí e no site da Investe Piauí.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditamento, conjuntamente com duas testemunhas, para que produza todos os fins de Direito.

Teresina-PI, outubro de 2024.

VICTOR HUGO
SARAIVA DE
ALMEIDA:6320531
9320

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO SARAIVA
DE ALMEIDA:63205319320
Dados: 2024.10.30 12:41:07
-03'00'

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
**DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A
CONTRATANTE**

ADRIANO JOSE
BURGOS
SANTOS:5668764
8004

Assinado de forma digital
por ADRIANO JOSE
BURGOS
SANTOS:56687648004
Dados: 2024.10.30 14:10:37
-03'00'

ADRIANO JOSÉ BURGOS SANTOS
**DNA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 RAQUEL CHIELE CORREA
Data: 30/10/2024 14:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF

CPF